S.R. DA SAÚDE Despacho n.º 667/2016 de 6 de Abril de 2016

Considerando que o Decreto - Lei n.º 170-A/2014, de 7 de novembro, prevê no seu artigo 9.º a isenção do uso de cinto de segurança a quem possuir atestado médico de isenção por motivos de saúde graves, emitido pela autoridade de saúde da sua área de residência;

Considerando que, por força do disposto no mencionado artigo 9.º, conjugado com o artigo 16.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na Região o modelo do atestado médico em questão é aprovado por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de saúde;

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Saúde aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de junho, determino o sequinte:

- 1 É aprovado o modelo de atestado médico de isenção de uso de cinto de segurança, o qual consta do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
- 2 O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- 1 de abril de 2016. O Secretário Regional da Saúde, Luís Mendes Cabral.

Anexo



Atesto que
portador do Cartão de Cidadão / Bl n.º , está, por graves razões de saúde, dispensado do uso de cinto de segurança.
Prazo de validade
Data limite: ou Permanente (riscar o que não interessa)
A Autoridade de Saúde Concelhia
Data:Assinatura(selo branco)

Verso

Tamanho: A7 (105X74mm)